



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI Nº 126/2025

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, conforme Lei Municipal nº 4391, de 10/06/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, para repasse de subvenção mensal.

**Protocolado na Secretaria no Dia 29/09/2025.**

**Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2025.**

*Encaminhado às Comissões de:*

**Economia, Finanças e Orçamento, em 30/09/2025.**

ACYR HOFFMANN  
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2025	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>
 ACYR HOFFMANN Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Paulo</u>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Lapa, em ____/____/2025.  Acyr Hoffmann - Presidente da CEFO
	Recebido pelo Relator <u>02/10</u> /2025.
	 Relator

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

ACYR HOFFMANN (Presidente)  
PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)  
FABIANO CORDEIRO (Membro)